

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 13 de janeiro de 2024

Ano V | Edição 921

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	3
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Atos Administrativos	4
Comunicado	4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.140 - DE 12 DE JANEIRO DE 2024

“Exonera SILVANA DE SOUSA E SOUZA do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **SILVANA DE SOUSA E SOUZA**, R.G. n.º 21.480.653-4, do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 15 de janeiro de 2024, a pedido.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO DRH Nº 23.139 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

“Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **001/2022** publicado em 24/05/2023 e nº **01/2023**, publicado no Diário

Oficial do dia 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorando 1DOC. nº 602, de 08/01/2024 e nº 1161 de 11/01/2024, expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“AGENTE ESCOLAR”

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 EMILI DALPA PEREIRA	52.122.345-3	27º	23.106/2023
02 FERNANDA CAROLINE DE FREITAS	46.249.138-9	35º	23.107/2023
03 MIKAELA DUARTE NUBIATO	50.188.569-9	69º	23.107/2023

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I”

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 GABRIELA LEAL DA SILVA	53.954.099-7	9º	23.106/2023

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL”

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 FLÁVIA FORNI BENEDITO	48.553.276-1	7º	23.107/2023
02 FERNANDA MARIA DE TOLEDO LONGUI ALBARRACIN	41742.935-6	23º	23.107/2023

“COORDENADOR PEDAGÓGICO”

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 ROSILENE MATIKO KOMATSU KUBOTA	19.287.828-1	86º	23.107/2023

Art. 2º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“AGENTE ESCOLAR ” - PADRÃO “362-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 ADRYA VIRGINIA SILVA DE FREITAS BRITO	56916613-5	89º
02 LAIZ SANTANA SOUSA	58294833	90º
03 NATAN GIOVANNI GARCIA SERAFIM	57415172	91º

“PROFESSOR DE ENSINO BASICO I” - PADRÃO “74-A” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 ALINE ORTEGA ANTIGO DE ALMEIDA	46205027	83º

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL” - PADRÃO “218-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 JAQUELINE ROCHA TORRES DE OLIVEIRA	49536880	25º
02 ANUBIA STAEL SILVA LIMA	69161230	26º

“COORDENADOR PEDAGÓGICO” - PADRÃO “386-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 RAFAEL CAVALCANTE VOMIERO	44635022	74º
02 GABRIEL DAVID MARTIN SILVA	1935291	75º
03 DARCI CARDOSO DE LIMA	8579794	76º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.



DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal
MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 48, de 12/01/2024 - Concede a **JOSIANE DOS SANTOS DIB**, RG: Nº 41.979.432-3, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 23.107 de 22/12/2023, para o cargo de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

02- PORTARIA nº 49, de 12/01/2024 - Concede a **JESSICA PAELO CRUZ**, RG: Nº 47.745.758-7, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 23.106 de 22/12/2023, para o cargo de "**DIRETOR DE ESCOLA**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

03- PORTARIA nº 50, de 12/01/2024 - Concede a **OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA**, RG: Nº 48.287.766-2, candidato nomeado através do decreto DRH Nº 23.107 de 22/12/2023, para o cargo de "**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

04- PORTARIA nº 51, de 12/01/2024 - Concede a **RENATA MOIMAZ EMILIO SCHWAZ**, RG: Nº 29.980.256, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 23.107 de 22/12/2023, para o cargo de "**PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTES**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

05- PORTARIA nº 52, de 12/01/2024 - Conceder a **DANIEL LÚCIO MARIN**, RG: Nº 40.591.168, candidato nomeado através do decreto DRH Nº 23.128 de 29/12/2023, para o cargo de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", prorrogação do prazo de posse até **27/02/2024**.

06- PORTARIA nº 53, de 12/01/2024 - Conceder a **JEFERSON FERNANDES TEIXEIRA**, RG: Nº 42.518.827-9, candidato nomeado através do decreto DRH Nº 23.106 de 22/12/2023, para o cargo de "**PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

Araçatuba, em 12 de janeiro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.016/2023 -

PROCESSO DIGITAL N.º 12.644/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão

Presencial de menor preço global, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei a Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, adjudica e homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- G. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para fornecer o item: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ARAÇATUBA SECRETARIA DE CULTURA

CONCURSO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EVENTOS CULTURAIS.

Processo Administrativo nº 9.300/2023 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que o Concurso destinado a "Seleção de Projetos para eventos culturais", foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

1º selecionado módulo 01 - CT DE PAULA ARTE E CULTURA CNPJ nº 33.447.315/0001-30 - R\$ 100.000,00;

1º selecionado módulo 2 - Vinícius Vieira Forato31736911805 (A Casa do Teatro) CNPJ nº 33.577.155/0001-44- R\$ 60.000,00

2º selecionado módulo 2 - Manoel Rodrigues Vieira Filho 02353836860 (Escola de Samba sonho e Fantasia) CNPJ nº 26.294.811/0001-36- R\$ 60.000,00;

1º suplente módulo 2 - 20.920.503 Fernanda Carla Santos Russo (Espaço Cultural Fábrica da Arte), CNPJ nº 20.920.503/0001-92 - R\$ 60.000,00;

2º suplente módulo 2 - LV de Carvalho Bar e Restaurante, CNPJ nº 18.872.744/0001-07- R\$ 60.000,00;

3º suplente modulo 2 - Associata - Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba CNPJ nº 10.310.343/0001-06 - R\$ 60.000,00;

4º suplente módulo 2 - 48.007.377 Felipe Deleon Chagas dos Santos, CNPJ nº 48.007.377/0001-07 - R\$ 60.000,00;

5º suplente modulo 2 - 28.867.834 Talita Nayla Rustichelli CNPJ nº 28.867.834/0001-18 - R\$ 60.000,00;

6º suplente módulo 2 - 20.920.503 Fernanda Carla Santos Russo (Espaço Cultural Fábrica da Arte), CNPJ nº 20.920.503/0001-92 - R\$ 60.000,00;

7º suplente módulo 2 - Sarita Del Pino Fisioterapia e Dança - R\$ 60.000,00.

Serão convocados para assinatura do contrato os proponentes classificados como selecionados.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 12 de janeiro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Errata

Prefeitura Municipal de Araçatuba



Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 23.106, de 22/12/2023, ocorrido em 23/12/2023 com efeito 26/12/2023, que nomeia **PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, onde se lê: "PADRÃO "128-A", leia-se "PADRÃO "122-A"", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Na publicação do Decreto nº 23.135, de 10/01/2024, ocorrido em 12/01/2024, que nomeia **FISIOTERAPEUTA**, onde se lê: "PADRÃO "13", leia-se: "PADRÃO "14"", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Araçatuba, em 12 de janeiro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda

chikungunya, dengue e o da leishmaniose,

NOTIFICA, nos termos da Lei Municipal n.º 1.526/71 (Código de Postura), especialmente em seu art. 144 e parágrafos, e da Lei Complementar n.º 50/97 (Sistema Tributário Municipal), especialmente em seus arts. 193 a 198, todos os proprietários ou possuidores de terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Araçatuba a procederem no prazo de 10 (dez) dias à limpeza de seus respectivos imóveis, que deverão ser limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à saúde pública.

Não satisfeitas as exigências acima, no prazo previsto, os proprietários ou possuidores dos terrenos estarão sujeitos a multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, depois de 30 (trinta) dias, se a irregularidade não for sanada.

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, na forma prevista em lei, não sendo tomadas as providências pelo proprietário ou possuidor do imóvel no prazo previsto, procederá à limpeza dos terrenos, se necessário, por administração direta ou através de serviços de terceiros, cobrando-se do proprietário ou possuidor, além da multa a que está sujeito, o valor das despesas realizadas. Em se tratando de terreno dotado de muro de fecho que impossibilite a execução dos serviços de limpeza, no caso de o serviço ser realizado pela Prefeitura (por administração direta ou através de serviços de terceiros), o proprietário ou possuidor, deverá em 5 (cinco) dias oferecer condições de acesso, de no mínimo 2,30 metros, para passagem de roçadeiras, sob pena de multa na forma prevista na legislação municipal.

Pelo serviço de limpeza, caso o proprietário ou o possuidor do imóvel não o faça no prazo que lhe é concedido, a Prefeitura Municipal cobrará o valor de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado do terreno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de janeiro de 2024

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE LIMPEZA DE TERRENOS - EXERCÍCIO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando que todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Araçatuba devem ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo aos vizinhos e à saúde pública;

Considerando que é dever de todos os munícipes a adoção de medidas necessárias para a manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que prestem a servir de criadouros, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize as eventuais condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da zika,